



Procedimento Administrativo nº 02.22.0010.0097122/2023-94
Documento id. 02324449

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

MPRJ 2023.01260984 - PA 138/23

Criança: [REDACTED]

Data de nascimento: 31/10/2012

Pais ou responsáveis: [REDACTED]
[REDACTED]

Trata-se de Peça de Informação em tramitação na 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital diante do ofício e-mail CAOPJIJ nº 506/2023 encaminhado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude – CAOPJIJ, onde consta a listagem dos infantes ouvidos em Depoimento Especial pelo Núcleo de Depoimento Especial da Criança e do Adolescente da Corregedoria Geral da Justiça (Nudeca), na qual se encontra a criança [REDACTED]
[REDACTED]

Inicialmente, verifica-se que o depoimento especial de [REDACTED] foi necessário devido à denúncia de suposto crime de estupro de vulnerável praticado contra a infante por [REDACTED] na residência do mesmo.



Ocorre que, de imediato, constata-se que a criança não se encontra em situação de risco iminente, visto estar devidamente assistida por sua família, a qual vem se mobilizando a fim de assegurar o bem-estar da mesma, que não mantém mais contato com o abusador, o qual está cumprindo pena restritiva de liberdade.

Ressalte-se que foram tomadas todas as medidas necessárias para a proteção da vítima em âmbito familiar, sendo certo que a progenitora paterna da infante levou os fatos ao conhecimento da Autoridade Policial, ensejando a instauração de Inquérito Policial, que posteriormente culminou no oferecimento de denúncia (processo nº 0005441-85.2022.8.19.0001).

Desta forma, considerando que não há necessidade de aplicação de qualquer medida protetiva de modo a ensejar a atuação desta Promotoria de Justiça, promove-se o ARQUIVAMENTO do presente procedimento administrativo, determinando à Secretaria as seguintes providências:

- a) encaminhar, via e-mail, cópia da presente promoção ao CAOPJIJ para ciência;
- b) dar ciência do arquivamento ao genitor, por e-mail ou outro meio hábil, certificando-se nos autos;
- c) certificar se todos os personagens foram devidamente incluídos no sistema Integra Extrajudicial, regularizando em caso negativo;
- d) certificar se o livro de PAs foi atualizado com o nome completo da criança;
- e) incluir a presente promoção no SharePoint, salvando cópia na pasta destinada às promoções de arquivamento;
- f) certificar o cumprimento integral da presente;



g) abrir nova vista para fins de arquivamento dos autos no âmbito desta Promotoria de Justiça, em atendimento ao disposto na Súmula nº 09 do CSMP, com a finalização do presente no sistema Integra Extrajudicial.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2024

ANA CRISTINA HUTH MACEDO
Promotor(a) de Justiça - Mat. 1575